

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.000115/2022-15

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

**2º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO
CONTRATUAL COM REFLEXO
FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS
D O CONTRATO Nº
140/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES -
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO PARÁ E A EMPRESA
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADO
LTDA.**

O **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA**, com sede na cidade de Belém/PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0011-82, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **DIEGO BENITAH BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 375, de 28/04/2023, publicada no DOU em 02/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.624.██-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, estabelecida no Conjunto Amapá, Alameda A, nº 313 - Souza, CEP: 66.613-030, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 224██18-PC - PA e do CPF nº .223.625.██-49, ambos já qualificado no processo Base nº 50602.000115/2022-15 e no **Contrato nº 140/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual Com Reflexo Financeiro, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021, do IFPA-Reitoria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 meses,

do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 140/2022, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/04/2025 e término em 14/04/2027.

1.2. O presente contrato será automaticamente encerrado, caso haja a conclusão de um processo licitatório ou procedimento de adesão, em virtude de seu objeto, sem qualquer ônus entre as partes.

1.3. Na hipótese da cláusula 1.2, acima, de encerramento do contrato antes do fim da vigência, a CONTRATADA será comunicada no prazo de 30 dias de antecedência para que possa viabilizar o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos colaboradores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o Empenho 2025NE000011, no valor de R\$ 158.956,46 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) emitida em 24/03/2025 na Funcional Programática n.º 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional - LOA/2025, natureza de despesa 3390.37.01, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de R\$ 481.216,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais); no exercício de 2026 será de R\$ 676.710,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e dez reais), no exercício de 2027 será de R\$ 195,494,00(cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), totalizando R\$ 1.353.420,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais);

DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO		
Valor Anual Atual R\$ 676.710,00		
Valor Mensal Atual R\$ 56.392,50		
Ano	Período de Execução	Valor estimado a ser empenhado
2025	14/04/2025 à 31/12/2025	R\$ 481.216,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e dezesseis reais)
2026	01/01/2026 à 31/12/2026	R\$ 676.710,00 (seiscentos e setenta e seis mil e setecentos e dez reais)
2027	01/01/2027 à 14/04/2027	R\$ 195,494,00(cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
TOTAL		R\$ 1.353.420,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais)

2.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual,

conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, ____ de março de 2025.

(assinado digitalmente)

DIEGO BENITAH BATISTA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Empresa

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/03/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia De Fátima do Nascimento, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista**,
Superintendente Regional no Estado do Pará, em 31/03/2025, às 16:12,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **20660630** e o código CRC **7CF1489B**.

Referência: Processo nº 50602.000115/2022-15

SEI nº 20660630

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |